



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 212/2019: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios públicos, conforme termo de referência e planilhas em CD anexo ao edital, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00552/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600.2866.33903900.15000000	0300.2021.33903900.15000000
0700.2020.33903900.15000000	0800.2020.33903900.15000000
0100.2020.33903900.15000000	0500.2220.33903900.15000000
1300.2031.33903900.15000000	1200.2866.33903900.15000000
1400.2020.33903900.15000000	1700.2020.33903900.15000000
0400.2020.33903900.15000000	2100.2020.33903900.15000000
0900.2037.33903900.15000000	2301.2020.33903900.15000000
1600.2020.33903900.15000000	1900.2020.33903900.15000000
1500.2020.33903900.15000000	1100.2020.33903900.15000000
1001.2020.33903900.15000000	2200.2020.33903900.15000000
0200.2020.33903900.15000000	2000.2020.33903900.15000000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/ME, sob o Nº 07.097.369/0001-03, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 760B, Centro, Serrinha/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93, no percentual de 23,7918480976% (aproximadamente vinte e quatro por cento), correspondente à R\$ 338.933,41 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) consoante justificativa técnica e dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes. Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos- Secretário

INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
053788690
2.
85529296900

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA